



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.319/2018

DATA 28/12/2018

AUTÓGRAFO N°032/2018
PROJETO DE LEI N°038/2018

ALTERA A LEI N° 1.128/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 038/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

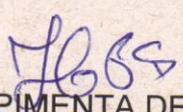
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.128, de 30 de abril de 2014, em seu **anexo I**, com o acréscimo de 1 (uma) vaga ao cargo de psicopedagogo, conforme anexo desta Lei.

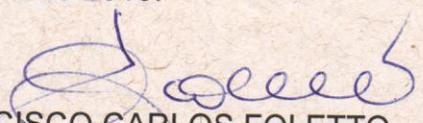
Art. 2º - Os demais artigos e anexos da Lei nº 1.128/2014, permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei.

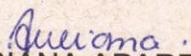
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Presidente


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
1º Secretário


ADRIANA APARECIDA ULIANA
2º Secretário



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA / /

ANEXO I
CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE
PESSOAL

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes E Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior	Psicopedagogo	I II III	VIII IX X	30h	02 - -